

**DECRETO Nº. 091/2021**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021 NO VALOR DE R\$ 56.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.506/2020, de 15.12.2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA DE VEREADORES**01 – Câmara Municipal de Vereadores****0103100012.001000 – Man. dos Serviços da Câmara**

33903900.0000 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (8) R\$ 5.000,00 ✓

02 – GABINETE DO PREFEITO**01 – Gabinete do Prefeito****0412200042.002000 – Manutenção dos Serviços do Gabinete**

33903900.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (16) R\$ 10.000,00 ✓

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**01 - Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento****0412100042.099000 – Man. Serv. da Secretaria de Admin., Fazenda e Planejamento**

33903900.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (38) R\$ 11.000,00 ✓

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**04 – Coordenadoria de Serviços Gerais****1545200582.119000 – Man. Serv. da Coord. de Serviços Gerais**

33903000.0000 – Material de Consumo (288) R\$ 20.000,00

2678200992.093000 – Man. Serv. Construção e Conservação de Estradas

33903000.0000 – Material de Consumo (304) R\$ 10.000,00 ✓

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos****1545100581.195000 – Construção de Caminhódromo**

44905100.0000 – Obras e Instalações (6629) R\$ 56.000,00

U R



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966




Art. 3º.

Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de dezembro de 2021.


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 10.12.2021


Katia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

